



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga/MT, 20 de maio de 2019

Ofício nº **200/2019/JUR**

De: Assessoria Jurídica do Município de Paranatinga

Para: Câmara Municipal de Paranatinga

Prezado Sr. Vereador Josevaine Silva de Souza

Em resposta a indicação n. 024/2019 que dispõe da necessidade de implantar um redutor de velocidade, e ofício 098/2019 que dispõe de providências da escolinha Branca de Neve.

Reconhece inicialmente a nobre iniciativa desta Casa legislativa quanto a oitiva dos munícipes e recepção destes em vosso Gabinete para propor atenção as necessidades do município.

Quanto ao redutor de velocidade, iniciou-se a implantação de uma faixa elevada na av. Mato Grosso em frente à Escola Osvaldo Cândido Pereira.

Quanto a destinação da Escolinha Branca de Neve, têm-se que a referida manutenção foi disposta no cronograma de obras, considerando a quantidade de maquinário e quadro de funcionários que atuam *in casu*, o que impossibilita a manutenção simultaneamente das demais localidades existentes em nosso município.

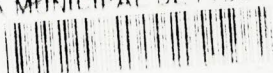
Ademais, receba nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

THAINÁ LOULA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB-MT n. 24728
PORTARIA 129/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Recebido <u>01</u> Páginas.
Protocolo/Recepção.
Responsável: <u>Josevaine</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



PROTOCOLO GERAL 409/2019
Data 21/05/2019 Horário: 08:03
Legislativo